Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 433 DE 28 DE SETEMBRO DE 1 969.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., na importância de Ncr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), e / mais as despesas decorrentes do empréstimo.

Art. 2º) - O empréstimo a ser contraído será pago em / até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais e para sua amortização se dará em garantia as cótas do Impôsto de Circulação de Mercadorias ( I.C.M.).

Art. 3º) - O citado empréstimo se destina a construção do prédio onde serão instalados a Prefeitura e Câmara Municipal / de Miguel Pereira.

Art.4º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 30 de Setembro de 1 969.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -